

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Informativo de Comércio Exterior  
ICE Nº 12 – Ano 03

## **Publicação de Legislação de Comércio Exterior – Dezembro de 2017**

### 1- Resumo de legislação de comércio exterior no mês de Dezembro de 2017

- **Lei Nº 13.572, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 22.12.2017** Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13572.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13572.htm)
- **Decreto Nº 9.219, de 04 de dezembro de 2017 – Publicado no D.O.U. de 05.12.2017** Promulga o Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Nova Délhi, em 26 de abril de 1988, firmado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9219.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9219.htm)
- **Decreto Nº 9.229, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado no D.O.U. de 07.12.2017** Promulga o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, firmado em San Juan, em 2 de agosto de 2010.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9229.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9229.htm)
- **Decreto Nº 9.230, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado no D.O.U. de 07.12.2017 e republicado no D.O.U. de 08.12.2017** Dispõe sobre a execução do Acordo de Complementação Econômica nº 72 (ACE nº 72), firmado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e o Governo da República da Colômbia.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9230.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9230.htm)
- **Decreto Nº 9.253, de 29 de dezembro de 2017 – Publicado no D.O.U. de 29.12.2017 (edição extra)** Dispõe sobre a execução do Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (77PA-ACE2), firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9253.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9253.htm)

- **Decreto de 27 de dezembro de 2017 – Publicado no D.O.U. de 28.12.2017** Cria a Zona de Processamento de Exportação do Açú, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.  
o HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14505.htm" [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14505.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14505.htm)
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.765, de 30 de novembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 04.12.2017** Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017, que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88371>
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.772, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 26.12.2017** Altera a Instrução Normativa SRF nº 213, de 7 de outubro de 2002, que dispõe sobre a tributação de lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior pelas pessoas jurídicas domiciliadas no País e a Instrução Normativa RFB nº 1.520, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a tributação de lucros auferidos no exterior pelas pessoas jurídicas domiciliadas no País.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88880>
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.773, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 26.12.2017** Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, que relaciona países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88881>
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 27.12.2017** Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88912>
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 28.12.2017** Retificação  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88957>
- **Instrução Normativa RFB Nº 1.776, de 28 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 29.12.2017** Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de

2017, que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=89020>

- **Portaria IRF/SLV Nº 25, de 05 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017** "Dispensa, no Porto Seco Rodoviário de Santana do Livramento, a recepção de mercadorias no módulo de Controle de Carga de Trânsito (CCT) de que trata o art. 29 da Instrução Normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017, nos despachos aduaneiros com base na Declaração de Exportação (DE) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 28, de 1994 e da Declaração Simplificada de Exportação (DSE) de que trata o art. 29 da Instrução Normativa SRF nº 611, de 2006."  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88538>
- **Portaria ALF/SPE Nº 87, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017** Dispõe, de forma complementar à Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal - SRF nº 248, de 2002, sobre a utilização da Declaração de Trânsito de Contêiner (DTC), no âmbito da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Suape (ALF/SPE).  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88540>
- **Portaria ALF/VCP Nº 187, de 11 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 12.12.2017** Altera a Portaria ALF/VCP nº 49, de 22 de fevereiro de 2017, que define a estrutura, disciplina as atribuições das Equipes e dos Grupos vinculados aos Serviços, às Seções e ao Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos e delega competências.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88626>
- **Portaria ALF/STS Nº 180, de 27 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 28.12.2017** Delega competências aos servidores da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88995>
- **Portaria Conjunta COTEC / COANA Nº 65, de 22 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 28.12.2017** Altera a Portaria Conjunta Cotec/Coana nº 61 de 26 de julho de 2017.

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88961>

- **Portaria ALF/GRU Nº 203, de 28 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 29.12.2017** Disciplina as atribuições das Equipes e Grupos vinculados às Divisões, aos Serviços e Seções da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (SP).  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=89024>
- **Ato Declaratório Executivo ALF/GRU Nº 28, de 12 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 13.12.2017** Outorga o credenciamento de peritos para o biênio 2018-2019, no âmbito da ALF/GRU.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88653>
- **Ato Declaratório Executivo DRF/UBB Nº 13, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 22.12.2017** Credenciamento de Técnicos, Perito, para Identificação e quantificação de mercadorias importadas e a exportar.  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=88833>
- **Ato Declaratório Executivo RFB Nº 04, de 28 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 29.12.2017** Dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi) em decorrência de alterações na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=89069>
- **Solução de Consulta RFB Nº 10.016, de 1º de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017** Esclarece que a responsabilidade pelo registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que produzam variações no patrimônio (Siscoserv) é do residente ou domiciliado no País que mantém relação contratual com residente ou domiciliado no exterior para a prestação do serviço. Se o tomador e o prestador dos serviços contratados forem ambos residentes ou domiciliados no Brasil, não surge a obrigação de prestação de informações no Siscoserv. A pessoa jurídica domiciliada no Brasil não se sujeita a registrar no Siscoserv o serviço de transporte internacional de carga, prestado por residente ou domiciliado no exterior, quando o prestador desse serviço foi contratado pelo exportador das mercadorias, domiciliado no exterior, ainda que o custo esteja

incluído no preço da mercadoria importada. A pessoa jurídica domiciliada no Brasil que contratar agente de carga residente ou domiciliado no Brasil para operacionalizar o serviço de transporte internacional de mercadoria e outros serviços necessários para a efetivação da operação de importação realizada, prestados por residentes ou domiciliados no exterior, será responsável pelo registro desses serviços no Siscoserv, na hipótese de o agente de carga apenas representá-la perante o prestador do serviço. Quando o agente de carga, residente ou domiciliado no Brasil, contratar serviços com residentes ou domiciliados no exterior, em seu próprio nome, caberá a ele o registro desses serviços no Siscoserv.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/12/2017&jornal=515&pagina=859&totalArquivos=984>

- **Solução de Consulta RFB Nº 670, de 27 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 02.01.2018** Entende que o fato de a pessoa jurídica vender seus produtos no mercado interno e externo não a impede de ser beneficiária do Reintegra, desde que atenda aos demais requisitos exigidos na legislação pertinente. Manifesta ainda que deve ser declarada a ineficácia da consulta quando a matéria questionada estiver disciplinada em ato normativo publicado na Imprensa Oficial antes de sua apresentação.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/01/2018&jornal=515&pagina=42&totalArquivos=106>
- **Resolução CAMEX Nº 90, de 13 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 14.12.2017** Altera para 0% (zero por cento) as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-Tarifários.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1950-resolucao-n-90-de-13-de-dezembro-de-2017>
- **Resolução CAMEX Nº 91, de 13 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 14.12.2017** Altera para 0% (zero por cento) as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações, na condição de Ex-Tarifários.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1951-resolucao-n-91-de-13-de-dezembro-de-2017>
- **Resolução CAMEX Nº 94, de 13 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 14.12.2017** Torna sem efeito a redução tarifária para o produto Isocianato de 3,4-diclorofenila, NCM 2929.10.30 prevista na Resolução CAMEX nº 1, de 19 de janeiro de 2017.

<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1954-resolucao-n-94-de-13-de-dezembro-de-2017>

- **Resolução CAMEX Nº 95, de 19 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 20.12.2017** Incorpora as Resoluções nºs 23/17 e 28/17 do Grupo Mercado Comum do Mercosul ao ordenamento jurídico brasileiro e dá outras providências.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1955-resolucao-n-95-de-19-de-dezembro-de-2017>
- **Resolução CAMEX Nº 97, de 20 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 21.12.2017** Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução no 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1957-resolucao-n-97-de-20-de-dezembro-de-2017>
- **Resolução CAMEX Nº 98, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 22.12.2017** Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1958-resolucao-n-98-de-21-de-dezembro-de-2017>
- **Resolução CAMEX Nº 99, de 29 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 02.01.2018** Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução no 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.  
<http://www.camex.gov.br/component/content/article/62-resolucoes-da-camex/em-vigor/1961-resolucao-n-99-de-29-de-dezembro-de-2017>
- **Circular SECEX Nº 65, de 11 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 12.12.2017** torna públicas, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum - TEC em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais - DEINT, com o objetivo de obter subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL - CT-1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do MDIC, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília -DF. As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e serem encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta normativa no Diário Oficial da União. As

informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na internet, no endereço: [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/deint/cgam/tec/TEC\\_2017/roteiro-decontestacao.doc](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/deint/cgam/tec/TEC_2017/roteiro-decontestacao.doc).  
[http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/gab/circulares\\_secex\\_2017/Circular-SECEX-065\\_2017.pdf](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/gab/circulares_secex_2017/Circular-SECEX-065_2017.pdf)

- **Circular SECEX Nº 68, de 29 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 02.01.2018** Dispõe sobre o início de investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações do Bareine e do Peru para o Brasil de filmes PET - NCM 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. Início: A data do início da investigação será a da publicação desta Circular (02.01.2018). Análises: A análise dos elementos de prova de dumping considerou o período de julho de 2016 a junho de 2017. Já o período de análise de dano considerou o período de julho de 2012 a junho de 2017. Participação: A participação das partes interessadas no curso desta investigação de defesa comercial deverá realizar-se necessariamente por meio do Sistema DECOM Digital (SDD), no endereço <http://decomdigital.mdic.gov.br>. <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/01/2018&jornal=515&pagina=50&totalArquivos=106>
- **Portaria SECEX Nº 44, de 15 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 18.12.2017** Altera a Portaria SECEX nº 17/2017, para ampliar o rol de entidades habilitadas a emitir Certificados de Origem Digital (COD) no comércio com a Argentina, no âmbito dos Acordos de Complementação Econômica (ACE) Nºs 14 e 18. <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/2017&jornal=515&pagina=119&totalArquivos=208>
- **Portaria SECEX Nº 52, de 27 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 28.12.2017** Dispõe sobre o tratamento administrativo das exportações realizadas por meio do Portal Único de Comércio Exterior do Sistema Integrado de Comércio Exterior- SISCOMEX. Tratamento administrativo das exportações: Consideram-se como tratamento administrativo das exportações todos os procedimentos e exigências administradas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal - tais como Ministérios e Agências reguladoras -, de cumprimento por parte dos exportadores, como requisito para a realização de uma operação de exportação, exceto aqueles de natureza aduaneira, fiscal ou cambial.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/12/2017&jornal=515&pagina=46&totalArq>

- **Resolução do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação Nº 4, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017**  
Recomenda, para aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a edição de Decreto que cria a Zona de Processamento de Exportação do Açú, no Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/12/2017&jornal=515&pagina=861&totalArquivos=984>
- **Resolução do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação Nº 5, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017**  
Prorroga, até 31/12/2019, o prazo para comprovação da conclusão das obras de implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE de Ilhéus, no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/12/2017&jornal=515&pagina=861&totalArquivos=984>
- **Resolução do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação Nº 6, de 06 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 07.12.2017**  
Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, o prazo para comprovação da conclusão de obras da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Parnaíba, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/12/2017&jornal=515&pagina=861&totalArquivos=984>
- **Portaria MRE (Gabinete do Ministro) de 12 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 15.12.2017** Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer um sistema integrado de planejamento da política externa brasileira no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/12/2017&jornal=515&pagina=192&totalArquivos=280>
- **Portaria da Secretaria de Defesa Agropecuária Nº 142, de 20 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 22.12.2017** Submete à consulta pública, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa (anexo II), que será disponibilizado no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece os requisitos, critérios e procedimentos para Certificação Sanitária na exportação



de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/12/2017&jornal=515&pagina=8&totalArqui>

- **Resolução Banco Central do Brasil Nº 4.618, de 21 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. 26.12.2017** Define a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o primeiro trimestre de 2018 em 6,75% a.a.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/12/2017&jornal=515&pagina=800&totalAr>
- **Resolução ANTT Nº 5.623, de 15 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 27.12.2017** Altera o anexo da Resolução ANTT nº 5.232/16, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, para incluir Nota prevendo que produtos perigosos embalados e identificados em embalagens homologadas pelos modais aéreo ou marítimo, que foram envasados até o dia 15 de dezembro de 2017, sem a marcação de homologação terrestre, serão aceitos para transporte até o seu prazo de validade, desde que comprovado que foram embalados entre 16 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=194&data=27/12/2017>
- **AGENDA REGULATÓRIA DA ANVISA QUADRIÊNIO 2017-2020 – Publicado(a) no D.O.U. de 06.12.2017** Define os temas prioritários para atuação regulatória da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para o quadriênio 2017-2020. Esta publicação formaliza a aprovação da Agenda Regulatória ocorrida na Reunião da Diretoria Colegiada (DICOL) de 28.11.2017. Temas da AR 2017-2020: com a aprovação dos temas da Agenda Regulatória, as áreas técnicas da ANVISA começam a trabalhar no desenvolvimento dos temas visando a sua regulamentação. Segue abaixo a lista de temas de destaque da Agenda Regulatória. Para acessar a lista completa de temas da AR, clique aqui:  
[http://portal.anvisa.gov.br/web/guest/noticias/-/asset\\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/aprovada-a-agenda-regulatoria-2017-2020-com-126-temas/219201?p\\_p\\_auth=Chkoa91P&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fweb%2Fguest%2Fnoticias%3Fp\\_p\\_auth%3DChkoa91P%26p\\_p\\_id%3D101\\_INSTANCE\\_FXrpx9qY7FbU%26p\\_p\\_lifecycle%3D0%26p\\_p\\_state%3Dnormal%26p\\_p\\_mode%3Dview%26p\\_p\\_col\\_id%3D118\\_INSTANCE\\_62kCoOZY6xN\\_column-1%26p\\_p\\_col\\_count%3D1](http://portal.anvisa.gov.br/web/guest/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/aprovada-a-agenda-regulatoria-2017-2020-com-126-temas/219201?p_p_auth=Chkoa91P&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fweb%2Fguest%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DChkoa91P%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3D118_INSTANCE_62kCoOZY6xN_column-1%26p_p_col_count%3D1).

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/12/2017&jornal=515&pagina=25&totalArquivos=164>

- **Resolução da ANVISA - RDC Nº 198, de 26 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 28.12.2017** Altera a RDC 222/2006, que dispõe sobre os procedimentos de petição e arrecadação eletrônica no âmbito da ANVISA, na parte que trata da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS). Nova Tabela: Os valores da TFSV atualizados nos Anexos I e II da RDC nº 222, de 2006, passam a vigorar nos termos dos novos Anexos.  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/12/2017&jornal=515&pagina=60&totalArquivos=214>  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/12/2017&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=214>
- **Consulta Pública ANVISA Nº 455, de 28 de dezembro de 2017 – Publicado(a) no D.O.U. de 29.12.2017** (Prazo de Contribuição: 08.01.2018 a 06.02.2018) Proposta de RDC que dispõe sobre o gerenciamento de risco sanitário aplicado às atividades de controle e fiscalização, na importação de bens e produtos sob vigilância sanitária, e dá outras providências.  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2957335/CONSULTA+PUBLICA+N+455+GGPAF.pdf/a7bbbe9d-3fd1-4c4b-b6d3-8b72f199c80f>  
**OBS.:** Comunicados enviados ao GT de Comércio Exterior em 29.12.2017 e 05.01.2018. As contribuições poderão ser enviadas à área de comércio exterior da ABIHPEC até o dia 01.02.2018.

## 2- Dados Estatísticos de Comércio Exterior

Balança Comercial do Setor de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos se encontra disponível no website da ABIHPEC – [www.abihpec.org.br](http://www.abihpec.org.br), no ambiente do Associado. Para informações adicionais, favor contatar a Área de Comércio Exterior da ABIHPEC – Ricardo de Nobrega – Tel. 11 3372-9890 – e-mail: [ricardo@abihpec.org.br](mailto:ricardo@abihpec.org.br).

Atenciosamente,

**Ricardo de Nobrega**  
**Gerente de Comércio Exterior**

**Fontes consultadas para compilação de dados:** Presidência da República, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Secretaria de Comércio Exterior, Câmara de Comércio Exterior, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Banco Central do Brasil, MRE, MAPA, ANVISA e PATRI.